



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2024

Processo Nº 09/2024

Pregão Eletrônico nº 02/2024

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2024, de um lado o Município de Segredo - RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 92.000.215/0001-20, com sede na Rua Pe. João passa, 10, bairro centro, cidade de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdir José Rodrigues, brasileiro, maior, residente e domiciliado em Bela Vista, s/nº, Município de Segredo, Estado do Rio Grande do Sul, portador(a) do CPF nº 442.094.600-87 e Carteira de Identidade nº 9040707177, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa MARCIO P. LINASSI - ME, inscrita no CNPJ nº 08.067.733/0001-55, com sede na Rua Angélico Carniel, 74, Segredo – RS, neste ato representado pelo Senhor Márcio Pedro Linassi, portadora do CPF nº 459.463.100-20 e Carteira de Identidade nº 4023835087, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 02/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 15/02/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos do Ensino Fundamental e alunos das Escolas de Educação Infantil do Município de Segredo, para o ano de 2024, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora e itens abaixo.

ITEM	UNID.	QUANT.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KG	60	Achocolatado. Alimento achocolatado em pó instantâneo , enriquecido com 06 vitaminas no mínimo. Embalagens íntegras de 400 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	APTI	10,04	602,40
2	UNID	80	Abacaxi pérola , fresco, gráudo, de primeira qualidade, íntegros em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto.	CEASA	10,47	837,60
3	UNID	90	Alface - Tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em unidades conforme pedido.	CEASA	3,46	311,40
4	KG	9,5	Alho - Tamanhos regulares, limpo, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido.	CEASA	38,25	363,38



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Kg	36	Batata doce - Tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido.	CEASA	6,11	219,96
6	Kg	60	Beterraba - Tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em Kg conforme pedido.	CEASA	6,92	415,20
7	UNID	68	Brócolis em molho ou unidade, tamanhos regulares, limpa, de colheita recente, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto. Embalagem em unidades conforme pedido.	CEASA	5,97	405,96
8	KG	220	Cenoura - Limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido.	CEASA	9,41	2.070,20
9	KG	276	Chuchu - Tamanhos regulares, limpo, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido	CEASA	7,87	2.172,12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11	UNID	68	Couve-flor em unidades, tamanhos regulares, limpa, de colheita recente, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto. Embalagem em unidades conforme pedido.	CEASA	6,89	468,52
12	KG	1.180	Açúcar cristal branco, aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagens íntegras, não violadas, de polietileno atóxico e resistente, com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Pacotes de 05 kg ou 02 kg conforme pedido.	SANTA ISABELA	6,85	8.083,00
13	CX	8	Amido de milho. Embalagens com 500 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 02 meses contados a partir da data de entrega.	MONOPOL	7,47	59,76
14	KG	1.600	Arroz branco tipo 2, classe longo fino, subgrupo polido. Embalagens íntegras, não violadas de polietileno atóxico, com composição do produto e data de validade de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega. Pacotes de 05 kg ou 02 kg conforme pedido.	PRATO DO DIA	6,26	10.016,00
15	KG	16	Aveia em flocos finos. Produto obtido pela laminação fina dos grãos de aveia integral. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade	NATURALE	22,69	363,04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega.			
17	KG	830	Batata inglesa rosa , especial, de primeira qualidade, tamanhos regulares, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto. Embalagem em kg conforme pedido.	CEASA	11,13	9.237,90
18	KG	20	Biscoito salgado. Embalagens íntegras, pacotes de 400 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega.	GERMANI	22,83	456,60
19	KG	20	Café solúvel em pó, com selo da ABIC, 100% puro, aparência homogêneo, fino embalagens com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 200 g.	BOM JESUS	51,35	1.027,00
20	UNID	33	Canela em pó. Embalagem de 20 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses, contados a partir da data de entrega	MONOPOL	6,00	198,00
21	UNID	8	Canela em rama. Embalagem de 10 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses, contados a partir da data de entrega	MONOPOL	6,47	51,76
25	KG	410	Cebola, tamanhos regulares, limpa, em bom estado de	CEASA	8,62	3.534,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			conservação e maturação, com a coloração específica do produto, de colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido.			
26	UNID	33	Cravo da índia em pó. Embalagem de 15 g, com composição do produto e data de validade de no mínimo 4 meses, contados a partir da data de entrega	MONOPOL	5,16	170,28
27	UNID	470	Extrato de tomate concentrado em Latas de folha de flandres com 340 g de produto. Com prazo de validade de no mínimo 12 meses contados a partir da data de entrega. Latas íntegras, sem ferrugem e/ou amassamento.	CAJAMAR	4,62	2.171,40
28	KG	2.170	Farinha de trigo especial tipo 1 . Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 05 meses contados a partir da data de entrega. Enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagens de 01 kg e 05 kg de acordo com o pedido.	LORIJUI	4,09	8.875,30
29	KG	260	Farinha de milho média , obtido pela ligeira torração do grão de milho. Embalagens íntegras, pacote de polietileno atóxico, com data de embalagem e validade, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	BELA DICA	6,09	1.583,40
30	KG	20	Farinha de trigo integral. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no	NORDEST E	7,92	158,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			mínimo 02 meses contados a partir da data de entrega.			
31	KG	10	Farinha de mandioca, seca, subgrupo: fina, tipo 1. Embalagens íntegras, de ½ kg ou 1 kg, com composição do produto e data de validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	BELA DICA	7,71	77,10
32	KG	35	Fermento biológico seco instantâneo , para pão, levedura seca instantânea. Embalagem metalizada, íntegra, com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Embalagens de 125 g e 250 g de acordo com o pedido.	MONOPOL	69,94	2.447,90
33	KG	100	Fermento em pó químico, para bolo. Embalagens de 250 g , íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega.	ROYAL	45,98	4.598,00
35	UNID	100	iogurte natural integral , sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagens de 500 ml.	SANTA CLARA	11,90	1.190,00
36	KG	60	Lentilha tipo 1. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 03 meses contados a partir da data de entrega.	BELA DICA	19,15	1.149,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	KG	960	Maçã Fuji, graúda, nova, de primeira qualidade, tamanhos regulares, casca íntegra em bom estado de conservação e maturação com coloração específica do produto.	CEASA	10,97	10.531,20
39	KG	680	Mamão formosa, de primeira qualidade, tamanhos regulares, casca íntegra em bom estado de conservação e maturação, com coloração específica do produto.	CEASA	14,95	10.166,00
40	KG	21	Mandioca Limpa , com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. De colheita recente. Embalagem em kg conforme pedido.	CEASA	5,98	125,58
41	KG	100	Manga, de primeira qualidade, tamanhos regulares, casca íntegra em bom estado de conservação e maturação, com coloração específica do produto.	CEASA	9,88	988,00
43	KG	40	Margarina vegetal com vitaminas. Com composição do produto e prazo de validade de no mínimo 02 meses contados a partir da data de entrega. Embalagens íntegras	SOYA	20,47	818,80
44	KG	180	Moranga - Tamanhos regulares, limpa, em bom estado de conservação e maturação, de colheita recente, com a coloração	CEASA	3,98	716,40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			específica do produto. Embalagem em kg conforme pedido.			
45	UNID	710	Óleo de soja refinado, embalagem de 900 ml, íntegras, não violadas. Com prazo de validade de no mínimo 08 meses contados a partir da data de entrega.	CORCOVA DO	10,00	7.100,00
47	KG	680	Pão sovadinho. Unidades de 50 g. Pão fresco produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. Sem gordura trans. Aspecto: massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. Cor, sabor, formato e cheiro próprios. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.	PADARIA SEGREDE NSE	17,95	12.206,00
48	UNID	150	Pão de Forma tipo Tradicional fatiado: produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal e demais ingredientes, desde que permitidos por legislação e que não descaracterizem o produto, os quais deverão	PADARIA SEGREDE NSE	8,90	1.335,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			ser declarados. Sem gordura trans. Aspecto: massa cozida, bem assada, miolo poroso, leve e homogêneo. Cor, sabor, formato e cheiro próprios. Cada fatia deverá pesar média de 20 gramas. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, transparente e resistente, contendo 500g. Rotulagem: deverá estar rotulado conforme legislação vigente.			
50	KG	20	Pimentão verde de primeira qualidade, tamanhos regulares, casca íntegra em bom estado de conservação e maturação, com coloração específica do produto.	CEASA	11,83	236,60
51	KG	30	Queijo mussarela fatiado , resfriado, de origem de leite de vaca, coalho, sal e ingredientes pertinentes pela legislação, elaborado sob inspeção veterinária. Livre de odores e sabores estranhos. Ausência de qualquer tipo de impureza, elementos estranhos e substâncias proibidas. Deve conter selo de inspeção municipal, estadual ou federal. Validade mínima de 01 mês, a contar da data de entrega.	SANTA HELENA	50,00	1.500,00
52	kg	90	Repolho - Tamanhos regulares, limpo, em bom estado de conservação e maturação, com a coloração específica do produto. Embalagem conforme pedido.	CEASA	3,85	346,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

53	KG	250	Sal iodado refinado. Embalagens de 1 kg, com composição do produto e data de validade de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega	AMA	1,84	460,00
54	LT	40	Suco de uva integral, elaborado sem adição de água e açúcar, envasado em embalagem de vidro nova, com rótulo e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 03 meses, a contar da data de entrega.	MAGUARY	10,99	439,60
56	KG	200	Sagu de fécula de mandioca. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 04 meses contados a partir da data de entrega	BELA DICA	11,18	2.236,00
57	UNID	65	Tempero de ervas finas, desidratadas em potes de 20 g de polietileno atóxico, com data de embalagem e validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega. Composição: cebolinha, sálvia, tomilho, orégano, manjerona, salsa, louro, alecrim e manjeriço.	KARPISKI	13,46	874,90
58	MOLH O	16	Tempero verde , fresco, em molhos, tamanhos regulares que contenham salsa e cebolinha, limpa, em bom estado de conservação e maturação, de colheita recente, com a coloração específica do produto. Embalagem em molhos conforme pedido.	CEASA	5,98	95,68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

59	KG	675	Tomate paulista, novo da safra, tamanhos regulares, em bom estado de conservação, grau médio de maturação, com a coloração específica do produto, de primeira qualidade.	CEASA	12,44	8.397,00
60	KG	130	Tomate cereja, novo da safra, tamanhos regulares, em bom estado de conservação, grau médio de maturação, com a coloração específica do produto, de primeira qualidade.	CEASA	7,31	950,30
62	UNID	190	Vinagre de maçã, embalagens de plástico, com 750 ml. Embalagens íntegras, com composição do produto e data de validade de no mínimo 06 meses contados a partir da data de entrega.	ROSINA	5,38	1.022,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos deverá ser nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme calendário e cronograma de datas de entrega que será de no mínimo quatro vezes por mês, podendo chegar até seis entregas mensais. Estas datas serão repassadas aos contratados pela Secretaria Municipal de Educação logo após assinatura do contrato.

3.2. A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será até o final do ano letivo de 2024, tendo como prazo inicial dia 19/02/2024 e prazo final dia 20/12/2024.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ 123.860,54 (Cento e vinte e três mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias úteis da entrega do(s) produto(s) solicitados, mediante a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS , TURISMO E CONVÊNIOS
12.361.0051.2.027 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2005 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1013 SAL. EDUC. FED.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS , TURISMO E CONVÊNIOS
12.361.0047.2.027 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
5387 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
1013 SAL. EDUC. FED.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 04 DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTOS , TURISMO E CONVÊNIOS
12.361.0047.2.027 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
213 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo
0001 LIVRE

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IV - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

V - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por Larissa Krening da Silva – Nutricionista ou por seu respectivo substituto;

II - Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisório – Pelas serventes de cada Escola e Emeis, às quais farão a análise dos produtos e conferencia de quantidades e qualidade dos produtos e após será informado ao fiscal do Contrato.

II – Definitivo – Pelo Fiscal do Contrato que receberá a NF e após todas as conferencias encaminhará a devida NF para o Setor de Compras.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINATA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Segredo, 15 de fevereiro de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES
Representante da Contratante

MARCIO PEDRO LINASSI
Representante da Contratada

Testemunhas:

JARDEL MIRANDA JUNIOR
CPF 018.502.069-74

CRISTIANE DIAS
CPF 642.126.370-49